



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 4550 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Constitui Comissões Especiais para Levantamentos da Dívida Flutuante da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, do exercício financeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS SUS /MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto nº 46.638, de 29 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões Especiais encarregadas de efetuarem os levantamentos da Dívida Flutuante da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, no âmbito do Nível Central e das Gerências Regionais de Saúde – GRS.

Art. 2º As Comissões Especiais, criadas por esta Resolução serão compostas pelos seguintes membros, sob a presidência dos primeiros:

I - Nível Central:

- a) Mariza Novais Raposo, Masp 367.498-3;
- b) Solinete Souza Moreira, Masp 371.761-8;
- c) Fabrício Passos de Moraes, Masp 1.256.167-6; e
- d) Vera Maria França da Silva, Masp 217.355-7;

II - SRS de Alfenas:

- a) Gorete Rocha Araújo Corrêa, Masp 381.844-0;
- b) Olívia Maria da Silva, Masp 372.688-2; e
- c) Luciane de Souza Prado de Deus, Masp 913.222-6;

III - SRS de Barbacena:

- a) Edna Lúcia Cardozo Martins, Masp 350.642-5;
- b) Tatiana de Matos Correa Canedo, Masp 1.205.273-4; e
- c) Ilzete Maria Hermógenes, Masp 372.821-8;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

IV – SRS Belo Horizonte:

- a) Miguel Coleta Ferreira Neto, Masp 372.273-3;
- a) Vinicio Pergentino Pinto, Masp 372.292-3; e
- b) Rute Maria Drumond de Brito, Masp 366.988-4;

V - SRS de Coronel Fabriciano:

- a) Maria Aparecida Salumão, Masp 560.386-2;
- b) Márcia Silva Ramos Anacleto, Masp 351.379-3; e
- b) Luiza Rodrigues Malta Martins, Masp 382.424-0;

VI - SRS de Diamantina:

- a) Edna Cristina do Rosário, Masp 912.979-2;
- b) Eunice Aparecida Silva, Masp 373.566-9; e
- c) Paulo Cesar Duarte, Masp 646.338-4.

VII - SRS de Divinópolis:

- a) Rosemary Mendes Magalhães Vida Gomes, Masp 915.776-9;
- b) Rosa Enei Parreira Silva e Alves, Masp 373.417-5; e
- c) Neide Maria Costa, Masp 906.287-8.

VIII - SRS de Governador Valadares:

- a) Laura Helena de Medeiros Gomes, Masp 373.082-7;
- b) Laci Maria Bastos, Masp 283.450-5; e
- c) Samoel Santos de Almeida, Masp 372.356-6.

IX - GRS de Itabira:

- a) Geraldo Maurício Alvin Figueiredo, Masp 914.903-0;
- b) Gildete do Carmo Ferreira, Masp 349.641-1; e
- c) Maria das Graças Ferreira, Masp 919.416-8;

X - GRS de Ituiutaba:

- a) Gilson Peres, Masp 357.551-1;
- b) Elizabeth Tavares das Neves, Masp 1.204.739-5; e
- c) Cinthia Ferreira de Freitas, Masp 669.382-4;

XI - GRS de Januária:

- a) Deyvison Oliveira Dias, Masp 1.249.670-9;
- b) Tarsila Caciquinho F. Guimarães, Masp 1.119.879-3; e



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

b) Fabrício Gomes de Oliveira, Masp 669.495-4; e

XII – SRS de Juiz de Fora:

a) Cláudio José de Castro Carvalho, Masp 1.204.029-1;

b) Fernada Valeria do Nascimento, Masp 1.278.866-7; e

c) Maria Adelaide Ferreira Victor, Masp 913.720-9;

XIII - GRS de Leopoldina:

a) Fernando Luiz Benevenuto Abrita, Masp 567.855-2;

b) Dora Camila Zangirolami Meneguitte Alves, Masp 383.433-0; e

c) Renan Guimarães de Oliveira, Masp 12072351;

XIV - GRS de Manhumirim:

a) Mônica Victor Da Silva Moreira, Masp 367.560-0;

b) Ângela Rosa Fazolo Silva, Masp 916.239-7; e

c) Alda Guiomar de Souza Guimarães, Masp 915.455-0;

XV – SRS de Montes Claros:

a) Jerusa de Albuquerque Machado, Masp 1.041.002-5;

b) Regina Maria Barroso de Abreu, Masp 384.198-8; e

c) Maria das Graças Mendes, Masp 384.153-3;

XVI - SRS de Passos:

a) Amarilda Medeiros de Souza Vidolin, Masp 367.550-1;

b) Vanessa Aparecida Assis Goulart, Masp 1.206.041-4; e

c) Max Antônio de Oliveira Rodrigues, Masp 1.204.239-6;

XVII - SRS de Patos de Minas:

a) Heleno de Lima Marques, Masp 1.094.991-5;

b) Milton Gonçalves Caixeta, MAT. 00561343-4; e

c) Maria Eneida de Fátima Borges, Masp 914.744-8;

XVIII - GRS de Pedra Azul:

a) Paulênio Rodrigues, Masp 367.700-2;

b) Marcelo Barbosa Alves, Masp 1.204.222-2; e

c) Eliete de Souza Cunha, Masp 371.584-4;

XIX - GRS de Pirapora:

a) Giovana Gonçalves Pereira, Masp 1.205.259-3;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

b) Patrícia Lima Magalhães, Masp 12581583; e

c) Diane Aparecida de Oliveira, Masp 12040051;

XX - SRS de Ponte Nova:

a) Landelina Celia de Souza Pinto Silva, Masp 367.670-7;

b) Elizabeth Matiniano Paradela Lana, Masp 356.835-9; e

c) Jaqueline Moreira Alves de Assis Rodrigues, Masp 914.665-5;

XXI - SRS de Pouso Alegre:

a) Marilene Tavares de Souza, Masp 367.557-6;

b) Ademir dos Santos Ribeiro, Masp 355.054-8; e

c) Cláudia Roberta de Souza, Masp 1.206.123-0;

XXII- GRS de São João Del Rei:

a) Roberto de Oliveira, Masp 913.042-8;

b) Clara das Dores de Sousa, Masp 1.337.401-2; e

c) Marcos Romero da Silva, Masp 913.059-2;

XXIII - SRS de Sete Lagoas:

a) Terezinha de Souza Freitas, Masp 917.491-3;

b) Soraia das Graças Marques, Masp 917.542-3; e

c) Eliane Helena Basdoni Lemos, Masp 383.930-5;

XXIV - SRS de Teófilo Otoni:

a) Elizabeth Chaves Oliveira, Masp 386.612-6;

b) Francisca de Mendonça Velano, Masp 376.494-1; e

c) Ionira Monssen Jeber, Masp 917.591-0;

XXV - GRS de Ubá:

a) Rosângela Maria Oliveira Fernandes, Masp 383.835-6;

b) Sineimar Correa de Oliveira Batista, Masp 383.838-0; e

c) Fernanda Costa Brandão, Masp 1.204.523-3;

XXVI - SRS de Uberaba:

a) Maurício de Oliveira, Masp 349.541-3;

b) Rosania Maria Capucci, Masp 663.125-3; e

c) Luana Ribeiro Terada, Masp 1.205.760-0;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

XXVII - SRS de Uberlândia:

- a) Juliana Mendonça Guerra, Masp 1.254.042-3;
- b) Andrea Vicente da Costa, Masp 110.393-5; e
- c) Celmo Andrade de Freitas, Masp 103.836-7;

XXVIII - GRS de Unaí:

- a) Sônia Cruz Resende, Masp 914.526-9;
- b) Maria Elena Costa Adjuto, Masp 668.474-0; e
- c) José Juliano Espíndula, Masp 613.845-7;

XXIX - SRS de Varginha:

- a) Aluísio Firmino de Oliveira, Masp 355.285-8;
- b) Ana Lúcia Rezende Carvalho, Masp 377.527-7; e
- c) Débora Aparecida de A.Silva Santos, Masp 1.202.926-0.

Parágrafo único. Os membros das Comissões de que trata esta Resolução, exercerão seus mandatos sem receber qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Os trabalhos das Comissões Especiais criadas nesta Resolução, deverão estar concluídos até o dia 31/12/2014 com a emissão dos relatórios finais que serão encaminhados à Gerência de Contabilidade da Superintendência de Planejamento e Finanças, da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2014.

José Geraldo de Oliveira Prado
Secretário de Estado de Saúde e
Gestor do SUS/MG